Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, inicie os tr?ites t?nicos, legais e burocr?icos que permitam o repasse de um terreno, atrav? de termo de concess? de uso, para a Associa?o Luterana Alvorada de Servi? Social de Marechal C?dido Rondon, possibilitando assim a amplia?o das atividades desenvolvidas por esta t? importante entidade.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os tr?ites t? nicos, legais e burocr?icos que permitam o repasse de um terreno de propriedade do Munic?io para a Associa?o Luterana Alvorada de Servi? Social de Marechal C?dido Rondon - Alvorada Social.

Esta entidade, criada oficialmente em 02 de maio de 2005, foi reconhecida como de Utilidade P?lica Municipal atrav? da Lei n ? 3.678, de 06 de julho de 2006, al? de ter sido declarada de Utilidade P?lica Estadual pela Lei n ? 15.653, de 02 de outubro de 2007.

A Alvorada Social ?uma entidade que vem oferecendo ? fam?ias carentes a inclus? social, atrav? de pr?icas esportivas, art?ticas, culturais, musicais, e aliado a estas pr?icas, ensino vital e acompanhamento psicoterap? tico que seja aplicado ?vida, para que confira qualidade de vida e bem estar aos assistidos e na sociedade em que vivem.

Por?, para que as atividades sejam ampliadas, faz-se necess?io ter a oportunidade de utilizar uma ?ea/im?el de propriedade do Munic?io e que seja localizada no Jardim Alvorada ou arredores, motivo pelo qual este Vereador apresenta a referida Indica?o.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 13 de Junho de 2011.

JOSO?REINALDO PEDRALLI
Vereador